

Decreto de 19 de Maio de 1944.

Contrata os serviços profissionais do advogado Dr. João Caruso.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art. 12, n.º 14, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939.

Decreta:

Art. 1.º Ficam contratados os serviços profissionais do advogado Dr. João Caruso, para acompanhar o andamento e defender esta municipalidade, em juízo ou fora dele, na ação que lhe foi movida pelo ex-prefeito e agente arrecadador de Barro, 5.º distrito, Luiz Braggio.

Art. 2.º Os honorários são fixados em trescentos de réis (3.000.000), que lhe serão pagos de acordo com os termos do contrato firmado, pela tabela 8.134. Taxas judiciais e despesas e/cobr. da dívida ativa do orçamento de despesa em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
19 de Maio de 1944.

João Caruso
Prefeito